



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAP
Lei Ordinária nº 4434/2006

**PARECER DE ANÁLISE DO RELATÓRIO MENSAL
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FAP**

SETEMBRO/2026

O Comitê de Investimentos, no exercício de suas atribuições, emite o presente parecer acerca da carteira de investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, referente ao mês de setembro de 2026, com o objetivo de acompanhar o desempenho e as rentabilidades auferidas, os riscos inerentes às diferentes modalidades de investimentos realizadas, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios de investimentos à Política de Investimentos vigente.

Para a elaboração da presente análise, foram considerados os relatórios de Conjuntura Econômica e Financeira, Enquadramento e Rentabilidade x Meta, elaborados pela empresa de Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., além dos extratos disponibilizados pelas respectivas instituições financeiras.

No mês de setembro de 2026, a carteira de investimentos apresentou rentabilidade de R\$ 9.582.390,28, correspondente a 1,64% sobre o saldo dos recursos aplicados no período.

Destaca-se que a meta de rentabilidade estabelecida para o exercício de 2026, conforme aprovada na Política de Investimentos, corresponde a **INPC + 5,48%** ao ano.

Quanto à composição da carteira de investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, ao final de setembro de 2026, verificou-se a seguinte distribuição, de acordo com os níveis de risco apresentados nos relatórios analisados, no qual utilizamos o VaR (indicador de risco que estima a perda potencial máxima de um investimento):

- a) 69,71% dos ativos alocados em fundos classificados como de baixo risco;
- b) 22,50% dos ativos alocados em fundos classificados como de baixo/médio risco;
- c) 7,78% dos ativos alocados em fundos classificados como de alto risco.

A análise dos investimentos demonstra que as alocações que compõem a carteira do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP encontram-se em conformidade com a legislação vigente, observadas as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como aderentes à Política de Investimentos estabelecida para o exercício de 2026.

Ressalta-se, ainda, que, com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, os limites de alocação dos recursos em determinadas modalidades de investimentos passaram a estar relacionados ao nível de governança alcançado pelo RPPS, devendo ser observados, para fins de enquadramento, os requisitos e limites estabelecidos na regulamentação aplicável.

A partir da análise do Relatório de Enquadramento referente ao mês de julho de 2026, elaborado pela Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., foram considerados dois aspectos distintos de enquadramento da carteira de investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP: o enquadramento por limite de concentração e o enquadramento relacionado ao nível de certificação.

Quanto aos limites de concentração, verifica-se que 100% dos investimentos que compõem a carteira encontram-se enquadrados nos limites estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do FAP, não sendo identificadas, no período analisado, situações de desenquadramento decorrentes da concentração dos recursos nas respectivas modalidades de investimento.

No que se refere ao enquadramento por certificação, entretanto, o relatório apresenta apontamentos de desenquadramento em alguns investimentos, em razão do nível de certificação exigido para a modalidade de aplicação ou para o nível de governança do RPPS. Dessa forma, embora os investimentos estejam enquadrados quanto aos limites de concentração, há situações que demandam acompanhamento e providências quanto ao atendimento dos requisitos de certificação aplicáveis.

O Comitê de Investimentos ressalta que o enquadramento deve ser analisado sob esses dois aspectos, de forma independente, de modo que o atendimento aos limites de concentração não afasta a necessidade de observância dos requisitos de certificação previstos na regulamentação vigente. Recomenda-se, portanto, o acompanhamento dos apontamentos constantes no Relatório de Enquadramento, com a adoção das medidas necessárias para a regularização dos investimentos que eventualmente permaneçam em situação de desenquadramento quanto à certificação.

São eles:

FUNDOS	RISCO Baixo (B) Médio (M) Alto (A)
BB Previdencia RF IMA-B 5	B
BB Previdencia RF IMA-G EX-C TP FIC LTDA	B
BB Previdencia RF IRF-M	M
BB Previdencia RF IRF-M 1+	M
BB Previdencia IMA-B TP	M
BB Previdencia RF IDKA 2	B
BB Previdência RF Perfil Soberano CP FIC FIF	B
BB Previdencia RF IRF-M1	B
BB Previdenciário RF TP Vertice 2027 II FIF Resp Ltda	B
BB Previdenciário Vertice Especial 2028	B
BB Previdenciário Vertice Especial 2029	B
BB Previdenciário Vertice Especial 2030	M
BB Previdenciario RF Alloc Ativa Ret Total	B
BB RF Ativa Plus	M
BB Previdencia RF Perfil	B
BB RF Corporate Bancos	B
BB RF Institucional	B
BB Espelho JGP Inst Equ 30 IS Resp Ltda	B
BB Ações Bolsa Americana	A
BB Ações Bolsa Agro FI em Cotas de FI	A
BB Ações ASG Brasil FI em Cotas de FI	A
BB Ações Dividendos FIC de FI	A
BB Ações Dividendos Midcaps	A
BB Ações Governança IS	A
BB Ações Tecnologia BDR nível I	A
BB Ações Globais Ativo	A
BB Ações Globais	A
BB Ações Biotech BDR I	A
Bergs Absoluto FI RF	B
Bergs Foco IRF-M1 FI RF	B
Bergs Foco IDKA IPCA 2A FI RF	B
Bergs Foco IMA G FI RF LP	B
Bergs Foco IMA-B FI RF LP	M
ISHARES BOVA CI - BOVA11	A
Caixa FIC Brasil Disponibilidades	B
Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF	B
Caixa FI Brasil IDKA IPCA 2A RF LP	B
Caixa FI Brasil IMA-B TP RF	M
Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF	B
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica IPCA	B
Caixa FI Topazio Corporativo RF	B
Caixa FIC Novo Brasil IMA-B RF	M
Caixa FI Indexa Bolsa Americana Multimercado	A

Ressalta-se que, nos casos de investimentos que se encontram desenquadrados em razão do nível de certificação exigido, o RPPS não deverá realizar novos aportes ou ampliar sua exposição nas respectivas classes de ativos enquanto perdurar o desenquadramento. Todavia, o eventual desenquadramento não implica, necessariamente, a obrigatoriedade de liquidação imediata dos investimentos já existentes.

Considerando o período de adaptação previsto na regulamentação vigente, os ativos que se encontram nessa condição poderão, a princípio, ser mantidos pelo prazo de até 2 (dois) anos, contado a partir de 02 de fevereiro de 2026, período durante o qual o RPPS deverá adotar as providências necessárias para a regularização do enquadramento.

Nesse intervalo, a regularização poderá ocorrer mediante o alcance do nível de certificação exigido, inclusive por meio da evolução do nível de certificação no Pró-Gestão RPPS, quando aplicável, ou, alternativamente, mediante a adequação da carteira, com a liquidação ou substituição dos investimentos que permanecerem desenquadrados.

A seguir os enquadramentos, valor e percentuais:

Enquadramento	Valor	Percentual
Art. 7º, I, (FI 100% títulos TN)	359.650.832,52	60,55%
7º V - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	162.078.356,51	27,29%
7º VII - Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	26.022.826,41	4,38%
8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	35.729.668,79	6,02%
8º II - Fundo/Classe ETF de Ações	2.775.531,00	0,47%
8º III - Fundo/Classe BDR - Ações e BDR - ETF	1.096.376,97	0,18%
10º I - Fundo/Classe de Investimento Multimercado	6.640.231,40	1,12%

Diante dos resultados apresentados no mês de setembro de 2026, observa-se que a carteira de investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP alcançou rentabilidade de 1,64%, frente à meta mensal de 1,27%, superando o objetivo para o período em 0,37% ponto percentual, e a meta estabelecida em 29,13%.

No acumulado do exercício de 2026, o rendimento atingiu R\$ 59.026.529,26, correspondente a uma rentabilidade acumulada de 11,02%, enquanto a meta

estabelecida para o mesmo período era de 8,21%. Dessa forma, o desempenho acumulado supera a meta em 2,81% ponto percentual, e a meta estabelecida em 34,22%, representando o atingimento de 134,12% da meta acumulada.

Os indicadores analisados demonstram desempenho positivo da carteira de investimentos ao longo de 2026, com rentabilidades superiores às metas estabelecidas tanto no mês de setembro quanto no acumulado do exercício, evidenciando a capacidade da carteira de gerar retorno compatível com os objetivos estabelecidos na Política de Investimentos, considerando os níveis de risco assumidos e as condições observadas no mercado financeiro. Diante desses resultados, o Comitê de Investimentos considera satisfatório o desempenho da carteira no período, ressaltando a importância da continuidade do acompanhamento da rentabilidade, dos riscos, do enquadramento e da aderência à Política de Investimentos, de modo a preservar o equilíbrio entre segurança, liquidez e rentabilidade dos recursos do Fundo.

Montenegro, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MARIA CRISTINA DE CAMPOS ZIRBES
Data: 16/10/2026 16:12:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Cristina de Campos Zirbes
Gestor Financeiro do Comitê de Investimentos

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON KRINDGES
Data: 16/10/2026 15:57:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Krindges
Membro do Comitê de Investimentos

Tiago da Silva Goulart
Membro do Comitê de Investimentos